

Plano Municipal de Educação



Secretaria de
Educação



Joca Claudino - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 27, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação - PME
e adota outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Joca Claudino – PME, que terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ter como referência o último censo demográfico e os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- III - Conselho Municipal de Educação;
- IV - Fórum Municipal de Educação, com instalação prevista nos Anexos.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

Art. 6º O Município promoverá a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

participação de representantes do poder público, da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

§ 2º A Educação Escolar Indígena deverá ser implementada por meio de regime de colaboração específico, considerando os territórios étnico-educacionais, e de estratégias que levem em conta as especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade, promovendo a consulta prévia e devolutiva a essas comunidades.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

Art. 8º Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

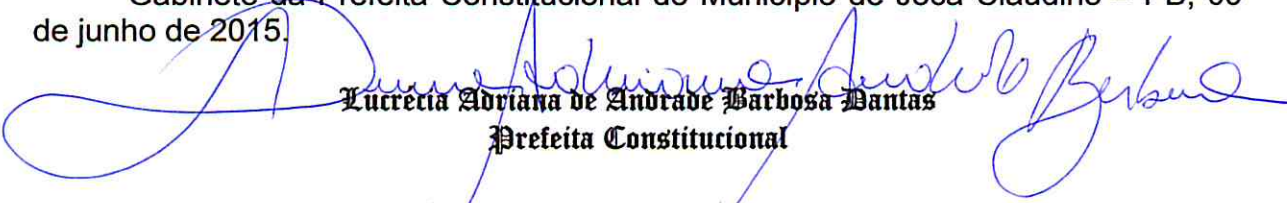
Art. 9º O Município de Joca Claudino deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Joca Claudino, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Joca Claudino – PB, 09 de junho de 2015.


Lucrecia Adriana de Andrade Barbosa Dantas
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO

Metas e Estratégias

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1. Participar, em regime de colaboração entre os entes federativos, das metas de expansão do atendimento da Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2. Contribuir, a partir do primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, na elaboração das normas, procedimentos e cumprimento de prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de monitoramento do seu funcionamento;
- 1.3. Contribuir, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, do levantamento da demanda manifesta por creche, como forma de orientar e monitorar a oferta e o atendimento;
- 1.4. Atingir 40% da demanda manifesta por creche até 2018, 50% até 2024 e, até o final de vigência deste PME, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios; Documento – Base (Plano Estadual de Educação da Paraíba);
- 1.5. Avaliar a da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.6. Estimular a participação na formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil;
- 1.7. Atender a populações do campo na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição municipal da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de acordo com as especificidades dessas comunidades;

- 1.8. Apoiar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.9. Estimular a participação em programas e ações de orientação e apoio às famílias, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3(três) anos de idade;
- 1.10. Respeitar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, para o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos Parâmetros Nacionais de Qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;
- 1.11. Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.12. Estimular, o acesso e a permanência na Educação Infantil em tempo integral, gradativamente, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2012);
- 1.13. Fomentar, a elaboração, a adequação e a avaliação, a partir da vigência deste Plano, das Propostas Pedagógicas da Educação Infantil, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2012);
- 1.14. Garantir, a partir do número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a presença de professor de apoio (cuidador), conforme disposto na Legislação específica;
- 1.15. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção das famílias em relação às crianças de até (três) anos;
- 1.16. Realizar e publicar a, cada ano, o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

- 2.1. Definir um modelo comum de currículo com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental de acordo com a base nacional comum curricular a ser implantada pelo Estado;
- 2.2. Criar e implantar os mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental;
- 2.3. Intensificar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, de medidas sócio educativas, de preconceitos e de violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4. Realizar a busca ativa e identificar crianças e adolescentes fora da escola, repassando ao sistema de garantias de direito a responsabilidade pelos casos de tentativas de resgate sem êxito;
- 2.5. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.
- 2.6. Disciplinar, no âmbito do Sistema Municipal de ensino com base nos Sistemas Estadual e Nacional, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.7. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural garantindo as condições de infraestrutura para a realização dessas atividades;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 2.8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.9. Ofertar o Ensino Fundamental para atender com qualidade aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.10. Desenvolver atividades de enriquecimento curricular de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos estaduais;
- 2.11. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;
- 2.12. Implantar políticas públicas de correção da distorção idade/ano, em parceria com a União e o Estado, com vistas a atender ao índice de 95% de conclusão do Ensino Fundamental na idade recomendada até o último ano de vigência do PME;
- 2.13. Garantir, de acordo com as especificidades, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e a presença de professor de apoio (cuidador), conforme disposto na Legislação específica;
- 2.14. Criar e implantar para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, metodologia específica e sistema de avaliação, condizentes com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, assegurados, na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PPP, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 65%.

Estratégias:

- 3.1. Apoiar a União na institucionalização do programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

- 3.2. Contribuir com o Ministério da Educação na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de Ensino Médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
- 3.3. Colaborar com a União na pactuação para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;
- 3.4. Articular a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar do Ensino Médio;
- 3.5. Estimular programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.6. Colaborar com a União na universalização do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e apoiar sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- 3.7. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas e das pessoas com deficiência;
- 3.8. Colaborar com a União na estruturação e fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 3.9. Estimular a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, e em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.10. Apoiar a União no fomento de programas de educação e de cultura para população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.11. Incentivar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- 3.12. Apoiar formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos (as) filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.13. Estimular políticas de prevenção ao abandono, à repetência e à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, inclusive como forma de diminuir o tempo médio de conclusão desta etapa da educação básica;
- 3.14. Incentivar o reordenamento, durante a vigência deste PME, da rede de escolas públicas, que contemple a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino, estaduais e municipais, com o objetivo, entre outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias para o Ensino Médio, separadas, pelo menos, das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental;
- 3.15. Apoiar a oferta vagas que, atenda a 100% da demanda de Ensino Médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no Ensino Fundamental, no decorrer da vigência deste Plano, inclusive com vistas ao atendimento dos alunos com defasagem de idade e os que possuem necessidades especiais de aprendizagem;
- 3.16. Estimular, como prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei nº 9.795/99, a educação ambiental;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, como a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

conveniados. Documento – Base (Plano Municipal de Educação de Joca Claudino).

Estratégias:

- 4.1. Efetivar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a matrícula dupla dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado (AEE) complementar ou suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;
- 4.2. Promover, no prazo de vigência deste Plano Municipal de Ensino, a ampliação do atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, com idade inferior e superior à faixa etária de escolarização obrigatória;
- 4.3. Expandir, na vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais (SRM) e fomentar a formação continuada de professores (as) para o atendimento educacional especializado (AEE) nas escolas do campo;
- 4.4. Estimular a criação de centros de atendimento educacional especializado (Centros de AEE), articulados com instituições acadêmicas e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção aos direitos humanos;
- 4.5. Executar programas que promovam a acessibilidade nas instituições escolares públicas, para garantir o acesso, a permanência e o bem estar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;
- 4.6. Oferecer, progressivamente, a educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) com surdez e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a oferta de BRAILLE, para pessoas cegas e surdos-cegas; Documento – Base (Plano Municipal de Educação de Joca Claudino);
- 4.7. Colaborar com a União na definição da política de avaliação para a Educação Inclusiva, mediante indicadores de qualidade referentes ao ambiente educativo, à prática pedagógica, à avaliação, à gestão escolar democrática, à formação e condições de trabalho escolar, ao ambiente físico escolar, ao acesso, a permanência e o sucesso na escola;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 4.8. Estimular, nos ambientes próprios, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do processo de ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação;
- 4.9. Ampliar, gradativamente, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes da Educação Inclusiva, com profissionais de apoio ou auxiliares da vida escolar, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, transcritores (as) e revisores (as) do Sistema Braille;
- 4.10. Fortalecer a construção de um Sistema Educacional Inclusivo, com a participação das famílias e da sociedade.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

- 5.1. Contribuir com a União na estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças;
- 5.2. Colaborar com a União na realização da avaliação nacional da alfabetização, bem como instituir, no âmbito municipal, os seus instrumentos próprios, estimulando as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação, implementando práticas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
- 5.3. Estimular a formação inicial e a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, promovendo a adoção de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.4. Oferecer a alfabetização de crianças do campo apoiando a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural destas comunidades.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

- 6.1. Aderir aos programas de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, para garantir que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2. Construir ou ampliar, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (PAR), escola de ensino fundamental (nova escola ou substituição de escola existente), com projeto arquitetônico padrão e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, do FNDE;
- 6.3. Adquirir, em regime de colaboração com o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4. Articular as escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como bibliotecas, grupos culturais, praças, museus e cineclube;
- 6.5. Ampliar o atendimento na oferta de educação em tempo integral para 03 (três) escolas de ensino fundamental;
- 6.6. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola;
- 6.7. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Segmento	IDEB Observado					Metas Projetadas							
→	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
5º ano	3.0	3.1	3.5	3.2	3.8	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
9º ano	-	3.2	-	3.2	3.0	-	3.3	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	4.9

Estratégias:

- 7.1. Implantar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade, observada a realidade local e subsídios disponibilizados pelo estado e pela união;
- 7.2. Assegurar até o quinto ano de vigência deste PME, que pelo menos 70% dos (as) estudantes do Ensino Fundamental tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável e no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos, 80% (oitenta por cento), o nível desejável;
- 7.3. Participar da constituição, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, do conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
- 7.4. Estimular o processo contínuo de auto avaliação nas escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas destacando-se a elaboração do PPP e Plano de ação, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 7.5. Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade de Ensino Fundamental, na vigência do PME;
- 7.6. Criar e implantar o Sistema de Avaliação Municipal – Analisando IDEB, instituindo metas, por escola, até 2021, no Ensino Fundamental, até o quinto ano de vigência deste PME;
- 7.7. Intensificar as discussões, na rede, sobre os resultados das avaliações nacionais, estaduais e municipais para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas, durante a execução deste PME, de forma a garantir a equidade da aprendizagem;
- 7.8. Fortalecer, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas do Desenvolvimento Humano e de Saúde, o acompanhamento dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, durante a vigência deste PME;
- 7.9. Participar das ações realizadas pelo Estado e a União sobre a fixação, acompanhamento e divulgação bienalmente dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 7.10. Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

- 7.11. Garantir transporte diário e gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação básica, prioritariamente, residentes na zona rural do sistema municipal, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.12. Universalizar, com apoio do Estado e da União, até o final de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, a relação computador/aluno(a) nas escolas municipais de educação básica, promovendo a utilização pedagógica de bibliotecas digitais, das tecnologias da informação e da comunicação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 7.13. Estabelecer parceria com a União, a fim de que todas as escolas públicas de educação básica possam ter assegurados energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;
- 7.14. Disponibilizar meios que favoreçam o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.15. Informatizar, com apoio do Estado e da União, a gestão das escolas municipais, da secretaria de educação do Município, bem como participar de programas nacionais de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação e das escolas;
- 7.16. Implementar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para identificação dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, encaminhando os casos identificados às instâncias competentes para adoção das providências adequadas, como forma de promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.17. Incluir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.18. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.19. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis, estaduais, municipais e nacionais pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.20. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação como condição para a melhoria da qualidade educacional;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 7.21. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores (as) e a capacitação de professores (as), bibliotecários (as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.22. Participar, do programa nacional de formação de professores (as) e de alunos (as) para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, instituído pela União com colaboração do Estado;
- 7.23. Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

- 8.1. Implementar programas e tecnologias desenvolvidas pela União, com colaboração do Estado, para correção de fluxo e acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2. Implantar programas de correção de fluxo e progressão parcial para reduzir a distorção e elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano;
- 8.3. Colaborar com o Estado e a União na implantação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.4. Realizar busca ativa semestral;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 8.5. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;
- 8.6. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental;
- 8.7. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.8. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
- 8.9. Oferecer materiais didáticos específicos da EJA para Educação do Campo, bem como a utilização de metodologias e técnicas pedagógicas apropriadas às necessidades e especificidades da população atendida;
- 8.10. Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede pública municipal de ensino, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada fortalecendo a identidade do currículo da EJA e contemplando as temáticas sociais contemporâneas;
- 8.11. Assegurar o transporte de todos os estudantes da EJA no meio rural, bem como garantir a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo de seus deslocamentos;
- 8.12. Elevar a escolaridade média da população do campo e da diversidade com faixa etária de 18 a 29 anos, e igualar a escolaridade média dessa população;
- 8.13. Elaborar, com apoio do Estado e da União, proposta curricular específica para a EJA na Modalidade da Educação do Campo.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 96% até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1. Assegurar a oferta gratuita de Educação aos jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso aos processos de escolarização na idade própria;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 9.2. Estabelecer parcerias com o Estado para atendimento à demanda de analfabetismo, priorizando as populações mais vulneráveis;
- 9.3. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.4. Ofertar os processos de alfabetização respeitando a sua cultura, modo de vida, e suas especificidades em termos de aprendizagem, com base em concepções inclusivas e equidade, bem como articulando ao mundo do trabalho;
- 9.5. Garantir a oferta para os egressos do processo de alfabetização, o acesso continuado na educação básica na modalidade de EJA, integrando a qualificação profissional;
- 9.6. Implementar programas de capacitação tecnológica, disponibilizados pelo Estado e a União, para a população de jovens e adultos com baixo nível de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando a Rede Federal de Educação profissional, Científica e Tecnológica, universidades, cooperativas, associações, fundação de apoio a deficientes, que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.7. Garantir ações de atendimento ao (à) estudante de EJA, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;
- 9.8. Realizar ações de alfabetização de jovens e adultos, através de Programas ou na rede de ensino, com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.9. Articular benefício adicional no Programa Nacional de transferência de renda para jovens e adultos, que estejam regularmente matriculados nos cursos de alfabetização;
- 9.10. Erradicar o analfabetismo dos povos do campo com a colaboração dos entes federados;
- 9.11. Elevar a escolaridade média da população do campo e diversidade com 15 anos ou mais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- 9.12. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de projetos de erradicação do analfabetismo, viabilizando com qualidade a diversificação nas formas de atendimento, ampliando-o, inclusive para espaços não escolares.

Meta 10: Apoiar as iniciativas do Estado e da União voltadas para a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

- 10.1. Contribuir com o Estado e a União na manutenção do programa nacional de educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 10.2. Incentivar a efetivação das matrículas de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, visando elevar a escolarização do trabalhador (a);
- 10.3. Identificar e encaminhar pessoas com perfil para os cursos de Educação Profissional, considerando as características do público da educação de jovens e adultos e as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;
- 10.4. Contribuir para o Fomento da produção de materiais didáticos, bem como a utilização de metodologias e técnicas pedagógicas apropriadas às necessidades e às especificidades da EJA;
- 10.5. Colaborar com o Estado e a União na implantação do programa de reestruturação e aquisição de equipamentos e laboratórios, gerando práticas integradas à multimídia;
- 10.6. Estimular a participação na formação inicial e continuada ofertada para os docentes que atuam na educação de jovens e adultos, articulada com a educação profissional;
- 10.7. Realizar, a cada 2 anos, mapeamento da demanda social por EJA, identificando a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, com vistas a subsidiar o planejamento de ações e ordenar a oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA;
- 10.8. Promover a articulação entre a Educação de Jovens e Adultos com as políticas sociais das áreas da saúde, da assistência social, da cultura, do esporte e do lazer, fortalecendo o atendimento em rede;
- 10.9. Ofertar a EJA com garantia de reconhecimento das especificidades geracionais e/ou etárias, bem como das pessoas com deficiências, garantindo acesso e permanência deste público;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

Meta 11 – Educação Profissional

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

NT Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

- 10.10. Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania;

Meta 11: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio pública, de qualidade seguindo as condições locais.

Estratégias:

- 11.1. Estabelecer parcerias com o Estado e a União para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 11.2. Identificar a demanda para a oferta da educação profissional técnica de nível médio nos sistemas de ensino da Paraíba, por meio de cursos voltados às demandas locais, a partir da vigência do PME;
- 11.3. Articular a formação continuada de professores (as) da educação profissional técnica de nível médio locais, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
- 11.4. Apoiar o redimensionamento das propostas pedagógicas e curriculares das escolas para que possa desenvolver práticas político-educativas consistentes,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

inclusive articulando a escola e a comunidade, com vistas à melhoria do processo de ensino aprendizagem, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

- 11.5. Articular a demanda local para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância contribuindo para a ampliação da oferta e para a democratização do acesso à educação profissional pública e gratuita, com base nas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais desta modalidade;
- 11.6. Apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do (a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.7. Contribuir para a oferta o Ensino Médio gratuito integrado à educação profissional para as populações do campo e para estudantes com deficiência, transtorno de espectro autista e altas habilidades, durante a vigência do PME;
- 11.8. Colaborar com o Estado e a União nos programas de assistência estudantil visando garantir as condições para permanência dos (as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, durante a vigência do PME;
- 11.9. Apoiar a adoção de políticas afirmativas que reduzam as desigualdades étnicas raciais e regionais e viabilizem o acesso e a permanência dos (as) estudantes da educação profissional técnica de nível médio, a contar do segundo ano de vigência do PME;
- 11.10. Colaborar com o Estado e a União na estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, durante a vigência do PME.

Meta 12: Incentivar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 12.1. Incentivar a expansão da oferta de vagas para a educação superior das instituições de educação mantidas pelo governo estadual, em consonância com as demais políticas de desenvolvimento, inclusive considerando os diversos arranjos produtivos e diversidade social e cultural das regiões do Estado;
- 12.2. Divulgar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
- 12.3. Incentivar a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 12.4. Participar dos estudos e pesquisas que analisam a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município e do estado da Paraíba;
- 12.5. Incentivar a expansão do atendimento específico às populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
- 12.6. Contribuir com os estudantes do ensino superior que precisam se deslocar para outra cidade, disponibilizando transporte, pelo menos para o polo de Cajazeiras até o final deste PME.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação básica ampliando, gradualmente, o ingresso de professores (as) em efetivo exercício na educação pública, em cursos de mestrado e doutorado.

Estratégias:

- 13.1. Incentivar os (as) professores da educação básica a ingressarem em curso de mestrado e/ou doutorado, para melhorar a qualidade do ensino;
- 13.2. Criar critérios de afastamento para dar condições ao (à) professor (a) de fazer o seu curso de mestrado, sem comprometer o atendimento à demanda;
- 13.3. Investir na conscientização da necessidade de valorização da formação continuada, visando a elevação da qualidade da educação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de mestres e doutores.

Estratégias:

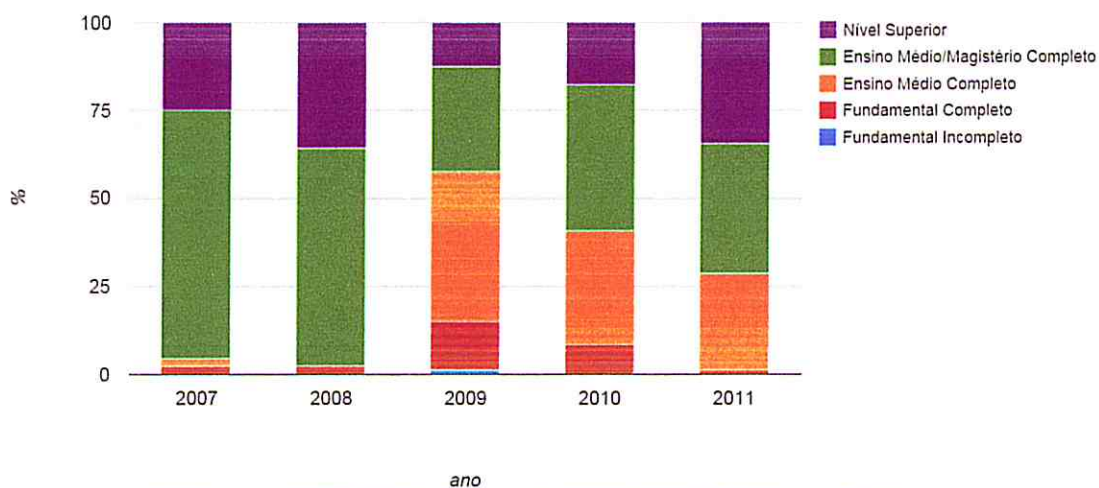
- 14.1. Incentivar a realização de matrículas na pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância de modo a elevar a qualidade da mão de obra ofertada no município;
- 14.2. Realizar pesquisas sobre cursos de mestrado e financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento e divulgar nas escolas públicas do município;
- 14.3. Criar, nas dissertações, como contrapartida, projetos voltados para os problemas diagnosticados nas escolas públicas do município.

Santarém

Paraíba (Estado) » Sertão Paraibano (Mesorregião) » Cajazeiras (Microrregião) » Santarém (Município)

Gastos em Educação Qualidade e Rendimento Escolar Matrículas e Acesso Escolas e Docentes Desempenho dos Gastos

Rede Municipal - Distribuição Percentual dos Docentes por Nível de Instrução (%)



Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 3 (três) anos de vigência deste PME, política estadual de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final de vigência deste PME.

Estratégias

- 15.1. Colaborar, conjuntamente, com fóruns, entidades e instituições públicas e privadas, na atualização do plano estratégico de formação que contemple diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e a capacidade de atendimento, por parte de instituições de educação superior existentes no Estado;
- 15.2. Incentivar a ampliação de programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da educação básica;
- 15.3. Adquirir o direito ao acesso à plataforma eletrônica, em âmbito estadual, com dados de formação acadêmica de todos os profissionais da educação, a fim de organizar a demanda/oferta de vagas em cursos de formação inicial e continuada;
- 15.4. Adquirir o direito de acesso aos programas específicos de formação, para profissionais de educação que atuam nas escolas do campo, itinerantes e educação especial;
- 15.5. Estimular o ingresso em programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas;
- 15.6. Contribuir com a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção política- pedagógica que assegure a articulação teoria e prática, bem como oportunizar a participação dos mesmos nos diferentes cursos de formação continuada;
- 15.7. Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;
- 15.8. Participar, nas redes federal e estadual, de cursos de formação docente para a educação profissional, voltados para a complementação e certificação didático-pedagógica, que valorizem a experiência prática.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégia:

- 16.1. Conhecer o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e participar dos cursos ofertados por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 16.2. Criar critérios de participação, definido em legislação, o afastamento remunerado dos docentes da educação básica, para cursar pós-graduação, considerando as necessidades mais urgentes;
- 16.3. Treinar e estimular o acesso ao portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos docentes da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
- 16.4. Estabelecer parcerias com os programas de incentivo à pós-graduação dos docentes e demais profissionais da educação básica, por meio da oferta de bolsa de estudo;
- 16.5. Divulgar junto aos Profissionais da Educação Básica, a oferta de cursos de pós-graduação interinstitucional – *lato sensu* e *stricto sensu* – vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

- 17.1. Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública;
- 17.2. Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à implantação gradual da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino, em um único estabelecimento escolar;
- 17.3. Consolidar, no âmbito do Município, o Plano de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

- 17.4. Assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias e busca da equiparação, até o final do sexto ano de vigência deste Plano, e de superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação;
- 17.5. Acompanhar, no âmbito do Fórum Estadual de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, a constituição da comissão permanente de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dos profissionais da educação não - docentes, acompanhando a evolução salarial por meio dos indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos PCCRs.

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Estratégia:

- 18.1. Realizar, no prazo de dois anos, a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação municipal, tendo como referência o Piso Salarial Profissional;
- 18.2. Estruturar a rede municipal de educação, assegurando que até o final do sexto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não-docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;
- 18.3. Implantar, na rede municipal de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- 18.4. Prever, nos Planos de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da educação do Estado e dos Municípios, licenças remuneradas



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA**

e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

- 18.5. Realizar, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com os governos estadual e federal, o censo dos (as) profissionais da educação básica não-docentes;
- 18.6. Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas na rede municipal de educação, considerando as especificidades socioculturais das escolas do campo, e a implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
- 18.7. Estimular a existência de comissões ou fóruns municipais permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino, para subsidiarem os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;
- 18.8. Garantir, no Plano de Carreira, aos docentes da rede municipal de educação, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para docentes com especialização; de 30% para docentes com mestrado e de 50% para docentes com doutorado, a partir do terceiro ano de vigência do PME – Joca Claudino.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de cinco anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, com apoio técnico e financeiro da União.

Estratégias:

- 19.1. Fortalecer a gestão democrática da educação pública, por meio de instrumentos e mecanismos legais, no prazo de cinco anos a partir da vigência deste PME, adequando à legislação local já adotada para esta finalidade;
- 19.2. Adequar o sistema municipal de ensino, em consonância com o Art. 211 da CF, Art. 8º e 11º da LDB e a Lei do Sistema Nacional de Educação, a ser implementada até o quinto ano de vigência do PNE;
- 19.3. Divulgar e incentivar a participação do público alvo, nos programas de apoio e formação dos (as) Conselheiros (as) do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar e de outros representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas de educação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 19.4. Constituir o Fórum permanente de educação, compostos por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento dos planos de educação;
- 19.5. Estimular a implantação e o fortalecimento dos grêmios estudantis, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a articulação com os conselhos escolares e outros órgãos colegiados, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
- 19.6. Fortalecimento do conselho municipal de educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;
- 19.7. Garantir o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, por meio de programas de formação de conselheiros e atualização da legislação pertinente, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;
- 19.8. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 19.9. Fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
- 19.10. Participar de programas nacionais de formação de gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções;
- 19.11. Promover, em parceria com a União e as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, presenciais e/ou na modalidade EAD, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

Meta 20: Ampliar o investimento público na educação pública municipal de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7%(sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 20.1. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais do Município vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME;
- 20.2. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do Art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.3. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, os Municípios e os Tribunais de Contas da União e do Estado;
- 20.4. Colaborar com a União na Implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático- escolar, alimentação e transporte escolar;
- 20.5. Promover e assegurar, progressivamente, a autonomia financeira das escolas de Ensino Fundamental, mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos, para uso em despesas de manutenção e cumprimento da proposta pedagógica;
- 20.6. Fortalecer, no Município, os mecanismos de fiscalização e controle dos recursos destinados à educação, conforme estabelecido na legislação vigente;
- 20.7. Fomentar instrumentos de controle social e transparência pública, em regime de colaboração com a União, entre a Controladoria Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado, a Procuradoria do Estado, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os sindicatos, as organizações não-governamentais e a sociedade em geral no exercício da fiscalização da aplicação dos recursos destinados à educação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

- 20.8. Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.9. Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica;
- 20.11. Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação, após a devida aprovação;
- 20.12. Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal;
- 20.13. Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Município caso comprove não atingir o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ;
- 20.14. Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste PME e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, do plano municipal de educação e os respectivos PPA, LDO e LOA, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;
- 20.15. Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas;
- 20.16. Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.



Secretaria de
Educação

Plano Municipal de Educação – PME

2015/2024

JOCA CLAUDINO – PARAÍBA

JUNHO/2015

PREFEITA DE JOCA CLAUDINO – PARAÍBA

Lucrécia Adriana de Andrade Barbosa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Verônica Duarte Vital Alves

TÉCNICO MUNICIPAL ARTICULADOR PARA ELABORAÇÃO DO PME

Joaquim Miguel Amorim Filho

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Solange Alves da Cruz

SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PME

Josefa Ramos dos Santos

Equipe Técnica para elaboração do PME do Município de Joca Claudino

NOME	SEGMENTO
Clodoaldo José de Sousa	Secretaria de Assistência Social
Flávio Batista Duarte	Representante do poder Legislativo
Francisca Vagna Lira	Representante da Igreja Evangélica
Georgio Sandro Duarte	Representante dos Estudantes
Gildênia Costa Duarte	Conselho Tutelar
Joana Dark Andrade Sousa	Gestão Pedagógica
Joaquim Miguel Amorim Filho	Técnico da Secretaria de Educação
Jordhanna Lopes dos Santos Duarte	Secretaria de Saúde
José Andrade da Costa	Finanças
Josefa Ramos dos Santos	Conselho Municipal de Educação
Josene Coutinho Cruz	Gestão escolar
Marcioneide Andrade Duarte	Técnica da Secretaria de Educação
Maria Benegelândia Pereira Cavalcante	Representante dos pais
Maria Verônica Duarte Vital Alves	Secretaria de Educação
Mônica Brasil	Esfera Estadual de Educação
Rosilene Amorim	Representante da Igreja Católica
Solange Alves da Cruz	Representante dos professores
Vanci Vandier Duarte	Sindicato dos servidores municipais
Walter da Silva Xavier	Administração

Joca Claudino, Paraíba

2014 – 2024

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	06
LISTA DE GRÁFICOS	07
LISTA DE ILUSTRAÇÕES	08
LISTA DE SIGLAS	09
APRESENTAÇÃO	11
INTRODUÇÃO	13
1 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO	14
1.1 – ASPECTOS GERAIS	14
1.2 – ASPECTOS ECONÔMICOS	14
1.3 – ASPECTOS SOCIAIS	15
ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
2 – ASPECTOS EDUCACIONAIS	16
2.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	16
2.2 – ENSINO FUNDAMENTAL	19
2.3 – ENSINO MÉDIO	25
2.4 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA	27
2.5 – EDUCAÇÃO DO CAMPO	28
2.6 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29
2.7 – ENSINO SUPERIOR	35
2.8 – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36
2.9 – GESTÃO DEMOCRÁTICA/RECURSOS FINANCEIROS	37
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ...	39

LISTA DE TABELAS

1- População (Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010)	14
2- Escolaridade (Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010)	14
3- Número de escolas no município(Fonte: Censo Escolar/2013: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar)	16
4- Quadro demonstrativo do número de alunos, de 6 a 14 anos, da Educação de Jovens e Adultos e do Atendimento Educacional Especializado Censo Escolar/2013/2014: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar	22
5- Resultado de 3.8 do IDEB de 2013 dos anos iniciais do Ensino Fundamental em Joca Claudino, evidencia-se um crescimento em relação à medição de 2011 da meta projetada de 3.8 para 2013	24
6- Taxa de Aprovação	24
7- Taxa de Abandono (Fonte:CensoEscolar/2013: http://portal.inep.gov.br/asica-censo-escolar)	25
8- Anos Iniciais do Ensino Fundamental que encontram-se com idade defasada	25
9- Rendimentos do Ensino Médio no município	26
10- Matrículas gerais 2009/2014	31
11- Recursos Financeiros oriundos de várias fontes destinados à educação	37

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	18
Gráfico 2: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola	19
Gráfico 3: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	23
Gráfico 4: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	23
Gráfico 5: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola .	28
Gráfico 6: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	32
Gráfico 7: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	32
Gráfico 8: Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	32
Gráfico 9: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	33
Gráfico 10: Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	33
Gráfico 11: Despesa educação por aluno nos últimos anos	39

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Fotos da capa: alunos e alunas do ensino infantil e do ensino fundamental;

Foto 1 – Educação Infantil – Creche

Foto 2 – Educação Infantil – Pré-escola

Foto 3 – Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Foto 4 – Ensino Fundamental – Anos Finais

Foto 5 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Foto 6 – Atividade extraclasse

Foto 7 – Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional

Foto 8 – Magistério da Educação Básica

Foto 9 – Audiência Pública do Plano Municipal de Educação 2015/2024

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	ÓRGÃO
AEE	Atendimento Educacional Especializado
CNE	Conselho Nacional de Educação
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
FECR	Faculdade Evangélica Cristo Rei
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INEP	Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
PAR	Plano de Ações Articuladas
PB	Paraíba
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PISA	Programa Internacional de Avaliação de Alunos
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PROEJA	Programa Nacional de Integração da Educação Básica com Educação

Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

PRONATEC Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é uma grande conquista para a rede educacional e para o povo do município de Joca Claudino, tanto pelo processo metodológico de elaboração, quanto pelo fato de ser um planejamento da educação, elaborado a partir de um diagnóstico da realidade local, tendo como referência o Plano Nacional de Educação e considerando o Documento Base do Plano Estadual de Educação, o que o torna um planejamento em consonância com as diretrizes, metas e estratégias nacionais. Este documento terá vigência até 2024.

É um planejamento decenal, que envolveu, em diferentes níveis, todos os profissionais da educação e de outros segmentos e se coloca como um plano estratégico do município e não apenas da rede ou do sistema municipal. Este documento foi elaborado sob muitos cuidados e muita responsabilidade, para torná-lo um plano consistente, alinhado e exequível. Ele estabelece metas, que deverão ser cumpridas por diferentes gestões municipais. A sua construção deu-se a partir do levantamento dos problemas que afetam a educação local e da demanda existente, abordados em várias discussões coletivas, desde 2013, visando uma compreensão compartilhada sobre o que é preciso mudar e o que se pretende alcançar.

A educação consiste na grande estratégia para a construção de um futuro melhor para as novas gerações a partir da elevação do nível de escolaridade da população, da melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; da redução das desigualdades sociais e da formação para o trabalho. Tudo isto já está contemplado na Constituição Federal de 1988 que também determina que os planos de educação se tornem Leis com caráter autônomo.

A elaboração do PME de Joca Claudino envolveu a equipe da Secretaria Municipal de educação, profissionais da rede municipal e da rede estadual de educação, representação dos estudantes, representantes das condicionalidades (Assistência Social e Saúde), da Sociedade Civil Organizada, dos pais, dos Poderes Legislativo e Executivo, Conselho Tutelar e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, articulando com todos os entes envolvidos a participação ativa em reuniões, encontros de membros da equipe local, com outras equipes regionais e estaduais, coordenados pela Rede Estadual de Assistência para

elaboração dos planos municipais, finalizando este processo com a audiência pública que culminou no documento encaminhado à Gestora Municipal para dar prosseguimento junto ao Poder Legislativo do qual se obteve parecer e voto favorável à aprovação, por unanimidade, das metas e estratégias estabelecidas neste plano em favor da melhoria da educação do município de Joca Claudino.

INTRODUÇÃO

Sabe-se que pensar, planejar e promover a educação é acreditar que ela é a mola propulsora do progresso e que dela depende as transformações que são necessárias para que todo e qualquer cidadão possa usufruir de uma sociedade mais justa, solidária e humana. Assim, não é só para atender a uma determinação legal, a Lei nº 13.005/2014 e a que todos os municípios devem elaborar ou adequar (Planos Municipais de Educação), mas por acreditar que a educação é a base do desenvolvimento de uma sociedade plena.

O Plano Municipal de Educação de Joca Claudino com metas e estratégias projetadas para os próximos dez anos foi elaborado de forma democrática e participativa pela sociedade jocaclaudinense, incluindo os profissionais da educação, segmentos e setores ligados à educação, bem como a sociedade em geral que tiveram oportunidade de expor suas necessidades, ideias, propostas e anseios em diversos momentos da construção deste documento. É um plano pensado pela sociedade e para a sociedade.

De forma resumida, o Plano Municipal de Educação trata da universalização, da qualidade do ensino, da formação e valorização dos profissionais, da democratização da gestão e do financiamento da educação e está alinhado com os planos Estadual e Nacional. E, garante assim que a sociedade jocaclaudinense possa ter uma educação com qualidade social, democrática e inclusiva.

Assim, este plano, elaborado democraticamente, pretende ser documento vivo no direcionamento da educação do município de Joca Claudino contribuindo para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, crítica, solidária, participativa e sustentável.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO

1.1 Aspectos Gerais

O município de Joca Claudino (antiga Santarém) está situado na Mesorregião do Sertão Paraibano e Microrregião de Cajazeiras. Limita-se com os municípios de Uiraúna, Poço Dantas, Bernardino Batista, Triunfo e Poço de José de Moura. Sua população residente é de 2.615 habitantes (População urbana: 840 e População rural: 1.775). Possui uma área territorial de 74 km² e o seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.622, segundo o (*Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2010)*).

População (Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010)

Faixa etária (anos)	População Total	População Urbana	População Rural
0-3	133	54	79
4-5	83	33	50
6-14	413	167	246
15-17	154	50	104
18-24	329	103	226
25-34	418	158	260
Mais de 35	1085	275	810
Total	2.615	840	1.775

Público atendido	Número de pessoas
Sem instrução/fundamental incompleto	1.475
Fundamental completo/ médio incompleto	98
Médio/ superior incompleto	435
Superior completo	29
Indefinidos	578

Escolaridade (Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010)

1.2 Aspectos econômicos

Entre 2005 e 2010, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 73,2%, passando de R\$ 06,7 milhões para R\$ 11,6 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 70,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual manteve os 0,04% no período de 2005 a 2010.

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes (nenhuma) e aquelas temporárias: arroz, feijão, milho e cana de açúcar.

O município possuía 191 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 97% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 87% da área, ocupavam 91% da mão-de-obra do setor e participavam com 90% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 639 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município¹.

Conforme dados do último Censo Demográfico, em agosto de 2010 o município possuía 933 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 912 estavam ocupadas e 21 desocupadas. A taxa de participação ficou em 42,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 2,3%. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 6,1% tinham carteira assinada, 46,2% não tinham carteira assinada, 9,6% atuam por conta própria e 0,3% eram empregadores. Os servidores públicos representavam 13,0% do total ocupado e os trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 24,8% dos ocupados. Das pessoas ocupadas, 25,0% não tinham rendimentos e 83,8% ganhavam até um salário mínimo por mês.

1.3 Aspectos Sociais

1.3.1 Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, 411 habitantes se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 15,7% da população municipal vivia nessa situação. Desse total de extremamente pobres, 221 pessoas (53,8%) viviam no meio rural e 190 (46,2%) no meio urbano.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 901

¹ QFonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

famílias registradas no Cadastro Único e 449 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (49,83% do total de cadastrados).

2 Aspectos Educacionais

O poder público municipal, representado pela prefeitura municipal de Joca Claudino, mantém uma rede de 07 escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino composta por um total de 06 escolas de Educação Básica ativas e 01 creche. Desse total de escolas, 05 são rurais e 01 é urbana. Isto equivale a um total de 29 salas de aula incluindo 01 biblioteca e salas de mídia como se pode ver na tabela a seguir.

Escolas urbanas	01	01 escola com pré-escola, ensino fundamental de 09 anos e EJA
	01	Creche com pré-escola
Escolas rurais	05	04 escolas ofertam ensino fundamental de 09 anos – anos iniciais e EJA – anos iniciais
		01 escola oferta ensino fundamental de 09 anos – anos iniciais e EJA – anos iniciais e finais
Total	07	

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

O poder público estadual, representado pelo governo do Estado da Paraíba mantém, conforme o censo de 2014, apenas uma instituição de ensino no município de Joca Claudino que atende a demanda do ensino médio.

2.1 Educação Infantil

Segundo a LDB no seu artigo Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

- I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
- II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).



Ilustração 1 – Educação infantil – Creche Municipal

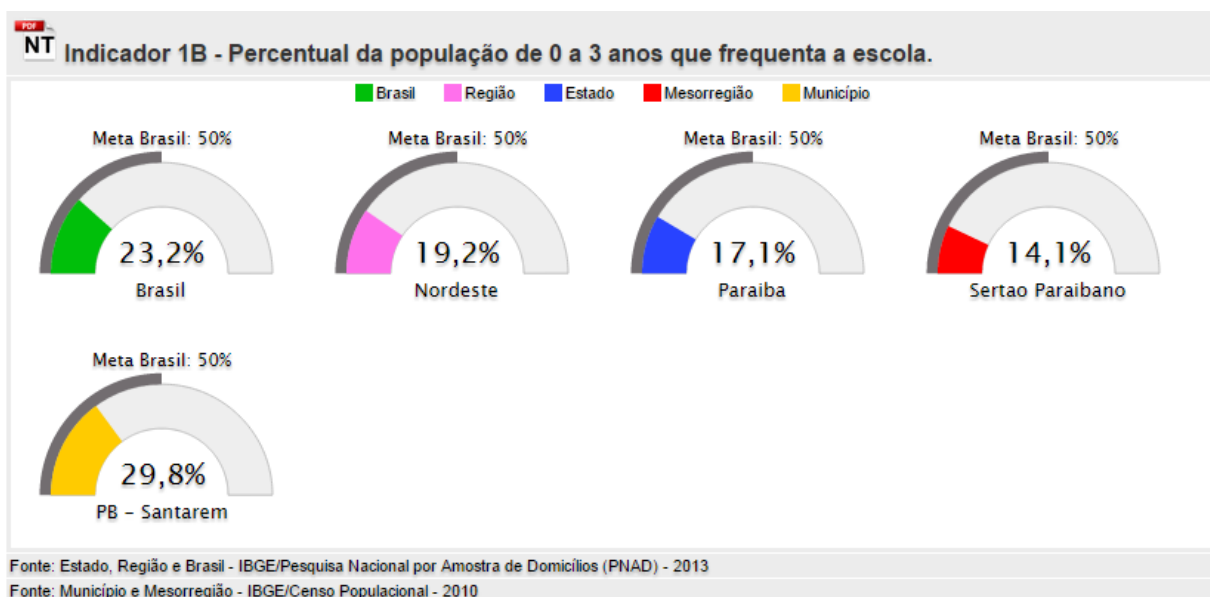
A Educação Infantil é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade em jornada integral ou parcial, no período diurno. São regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social competindo ao estado a garantia da oferta de Educação Infantil pública gratuita e de qualidade sem requisito de seleção.

A família é o primeiro ambiente de convivência do ser humano. Os adultos são referência para crianças em desenvolvimento, e é assim que são aprendidos valores éticos, são adquiridas experiências repletas de significados afetivos, representações, juízos e expectativas. As instituições de educação infantil são complementares a educação recebida pela família, pois a educação inicial da criança deve ser realizada pelos familiares. Porém, a realidade do município de Joca Claudino ainda necessita de parcerias que fortaleçam alianças para que famílias de creches tornem-se aliadas estabeleçam compromissos para que a criança tenha uma educação de qualidade, tanto no seio familiar quanto no ambiente escolar.

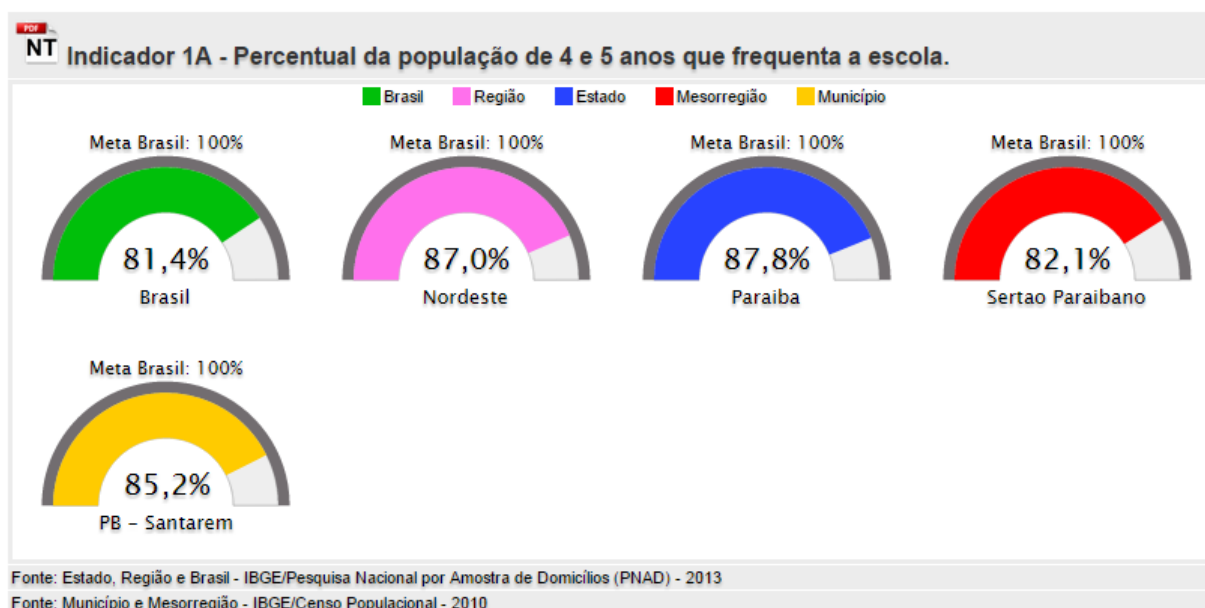


ação 2- Pré-escola - Abertura do Projeto de Leitura e Escrita - 2015

De acordo com dados do Censo Populacional do IBGE/2010 no que se refere ao número de matrículas de crianças entre 0 e 3 anos, no município de Joca Claudino, constata-se que este segmento está em expansão e marcha para a superação da meta estabelecida até 2024 no Plano Nacional. O gráfico abaixo indica que o município está em situação favorável em relação ao cenário nacional.



Já no que diz respeito às matrículas de crianças de 4 a 5 anos, os gráficos do IBGE/2010 mostram que a situação do município é equivalente a da região, do estado e do país.



A partir dos gráficos baseados em dados IBGE/2010, observa-se que o município de Joca Claudino encontra-se próximo da **universalização do ensino em pré-escola**, bem como em relação ao número de matrículas em **creches**, pretendido pelo PNE. A não obrigatoriedade de frequentar uma instituição de Educação Infantil representa a maior dificuldade em atingir a universalização do atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade. Algumas ações são imprescindíveis para que se efetive uma Educação Infantil de qualidade. Sem dúvida, uma dessas ações diz respeito à formação contínua e em serviço de professores/as e demais trabalhadores/as que atendem diariamente as crianças pequenas.

Apesar dos ganhos dos últimos anos (coordenação pedagógica exclusiva e construção da creche padrão do FNDE, tipo C), o município de Joca Claudino deve esforços na formação de professores/as, gestores/as e coordenadores/as para uma prática mais direcionada e que respeite as peculiaridades infantis, e ajude na construção das concepções de criança, de ensino infantil e de aprendizagem.

2.2 Ensino Fundamental

Sabe-se que a Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu artigo 208, afirma que “o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família”, abrangendo a população de 06 a 14 anos de idade. Isso porque o Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, cuja

garantia de acesso é responsabilidade das escolas públicas municipais, escolas estaduais e escolas comunitárias ou privadas. Nas escolas públicas, o ensino é obrigatório e gratuito e destinado a crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos de idade.



Ilustração 3 – Ensino Fundamental/anos iniciais

Essa etapa da educação básica tem como objetivo primordial a formação básica do cidadão, sendo uma das condições para que alcance “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo” constituindo-se como princípio essencial para se relacionar na sociedade.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB Nº 9394/96 em seu artigo 32, constituem-se também como importantes conhecimentos a iniciação às ciências, a conscientização da necessidade da vivência ética e da cidadania, pela compreensão da importância da participação social e o domínio dos conhecimentos culturais, sendo estes elementos imprescindíveis nessa etapa da educação. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Resolução nº 7 de 2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE, o Ensino Fundamental de 09 Anos deve comprometer-se com uma educação com qualidade social igualmente entendida como direito humano.



Ilustração 4 – Ensino Fundamental/anos finais

Em Joca Claudino- Paraíba, o Ensino Fundamental com duração de 09 anos foi implantado a partir de 2009, em toda a rede de ensino organizado, de acordo com a Lei Federal nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que instituiu o Ensino Fundamental de nove anos de duração, com a inclusão das crianças de seis anos de idade. Sendo uma das grandes responsabilidades do Sistema Municipal de Educação, atender nos anos iniciais do 1º ao 5º ano e nos anos finais do 6º ao 9º ano. Não há retenção dos alunos do 1º para o 2º ano e do 2º para o 3º ano, etapa primordial da alfabetização, respeitando assim o tempo e o jeito de aprender de cada um, desafio estabelecido pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), criado em 2012, tem como principal objetivo garantir que todas as crianças brasileiras até oito anos sejam alfabetizadas plenamente. Para isso, ele contempla a participação da União, estados, municípios e instituições de todo o país.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Joca Claudino desenvolve um excelente trabalho para garantir êxito nesses desafios em prol da aprendizagem dos alunos e de uma educação de qualidade. Dentre as estratégias encontradas pode ser citado o monitoramento por parte da equipe pedagógica da rede, no qual para um melhor acompanhamento e qualidade de ensino aprendizagem, a Secretaria de Educação conta com o apoio das coordenações pedagógicas e supervisão escolar, sendo monitorada da seguinte maneira: Coordenadora do PNAIC para as turmas do 1º ao 3º ano, Coordenadora da Escola Urbana turmas do 1º ao 9º ano e Coordenadora das Escolas do Campo turmas do 1º ao 5º ano, mas

seguindo um padrão pedagógico comum, mesmo objetivo e sistema de monitoramento. Ressalta-se que o ingresso das crianças no Ensino Fundamental não pode constituir uma medida meramente administrativa. É preciso atenção ao processo de desenvolvimento e aprendizagem delas, o que implica conhecimento e respeito às suas características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas.

Em Joca Claudino-Paraíba, o Ensino Fundamental é ofertado em 06 escolas municipais, sendo distribuída da seguinte forma: 01 escola urbana (Anos Iniciais, Finais e EJA 1º e 2º Segmento) e 05 escolas rurais (Anos Iniciais e EJA 1º Segmento). No município não existem escolas privadas e nem estadual com essa etapa de ensino, sendo a efetivação das políticas públicas da educação no âmbito municipal de competência da Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável por garantir o ingresso, a permanência e a aprendizagem dos alunos na sua formação inicial, contemplando as dimensões históricas, sociais, culturais, políticas e de formação para o trabalho e para a cidadania.

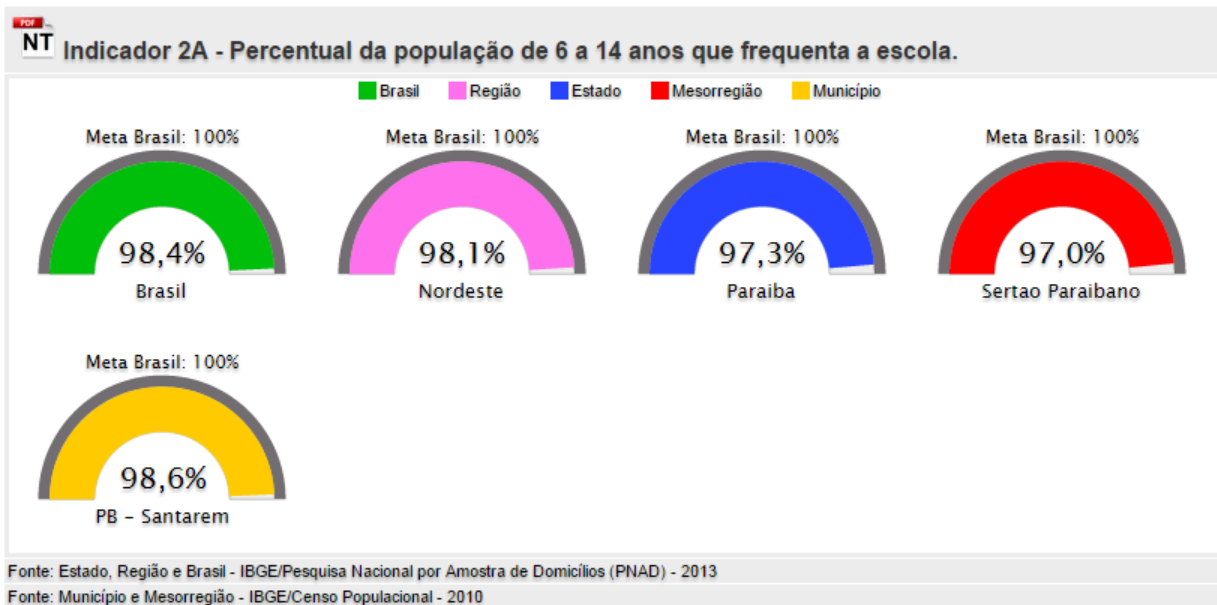
Uma análise do atendimento feito pela Rede Municipal de Educação de Joca Claudino nos anos de 2013/2014 mostra um processo de decréscimo, o que se deve, certamente, aos ajustes feitos nas legislações e políticas nacionais, especialmente quando da implantação do Ensino Fundamental de 09(nove) anos, conforme dados da tabela a seguir:

Quadro demonstrativo do número de alunos, de 6 a 14 anos, da Educação de Jovens e Adultos e do Atendimento Educacional Especializado atendidos no município de Joca Claudino, segundo o *Censo Escolar/2013/2014*: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>.

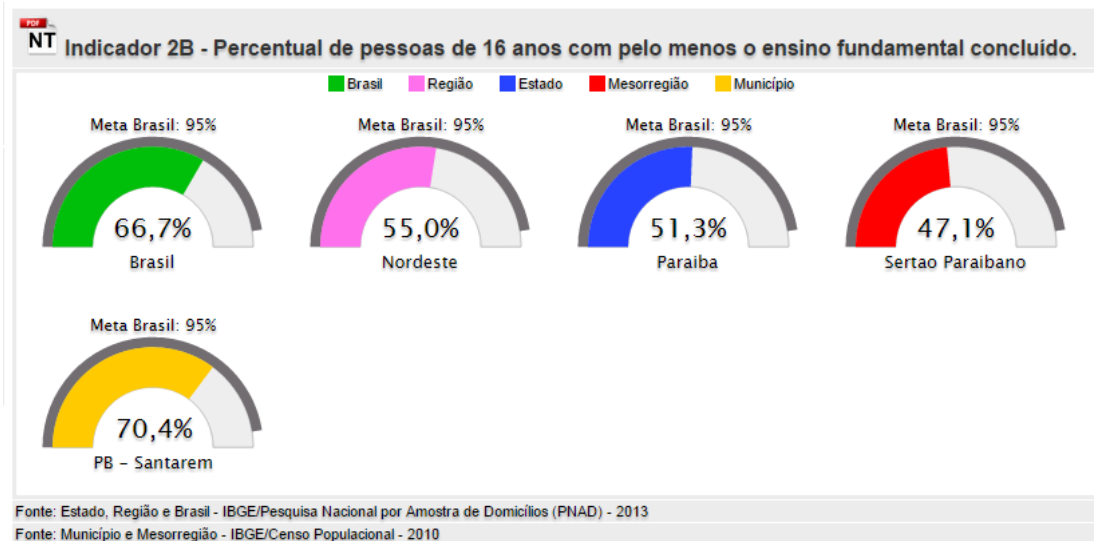
	2013	2014
6 a 14 anos	389	374
EJA	365	288
Educação Especial	10	10
Total	764	672

O número total de alunos matriculados no Ensino Fundamental, de acordo com o censo escolar/2014 era de 672. Desses, 374 de 6 a 14 anos e, 288 na Educação de Jovens e Adultos. Já a educação especial conta com 10 alunos matriculados na sala de aula regular.

O gráfico abaixo ilustra a afirmação supracitada do esforço que o município vem empreendendo no decorrer dos últimos anos buscando alcançar a universalização do Ensino Fundamental.



Segundo os dados oficiais do Ministério da Educação (INEP), 25,1% dos alunos matriculados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental encontram-se com idade defasada para o ano, bem como 29,6% dos alunos matriculados nos anos finais como é possível observar na tabela abaixo.



Embora o percentual já atingindo pelo município seja superior às referências regionais e nacionais, os dados revelam a necessidade de redução das taxas de distorção idade/ano. Neste sentido, tem-se buscado identificar e resgatar os alunos que estão fora da escola e que em consequência disso colaboram para o aumento do índice de distorção idade/ano em todos os segmentos da educação: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

Atualmente, o município conta com o PNAIC como uma ação preventiva da distorção idade/ano, mas que não garante que isso não venha a ocorrer nos anos seguintes resultando na

necessidade da implantação de programas de correção de fluxo para pessoas egressas, retidas e oriundas de outros municípios e estados em situação de distorção.

No que diz respeito ao resultado de 3.8 do IDEB de 2013 dos anos iniciais do Ensino Fundamental em Joca Claudino, evidencia-se um crescimento em relação à medição de 2011. No entanto, o município não atingiu as metas projetadas para 2013. Já no que se refere ao resultado de 3.0 obtido pelos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, observa-se uma ligeira queda em relação aos dados de 2011 e distanciando-se da meta projetada de 3.8 para 2013, conforme tabela a seguir.

<i>Anos iniciais EF</i>	<i>Anos iniciais EF</i>
Meta Brasil 2021: 6,0	Meta Brasil 2021: 5,5
Meta Joca Claudino: 5,3	Meta Joca Claudino: 5,3
Joca Claudino 2013: 3.8	Joca Claudino 2013: 3,0

Fonte: ideb.inep.gov.br/resultado

Observa-se na tabela que as metas projetadas para o município Joca Claudino são menores do que as metas projetadas para o Brasil em 2021.

No que se refere às taxas de aprovação e abandono observa-se na tabela abaixo uma elevação na promoção do Ensino Fundamental nas duas instâncias e, portanto, considerável declínio no percentual de retenção.

Taxa de Aprovação

Ensino Fundamental		
	Urbano	Rural
1º ano	85,7	90
2º ano	92,6	100
3º ano	74,1	100
4º ano	74,1	85,7
5º ano	100	88,9
6º ano	73,9	-
7º ano	93,2	-
8º ano	84,6	-
9º ano	75	-

Taxa de Abandono

Ensino Fundamental	Urbano	Rural
1º ano	0,0	0,0
2º ano	3,7	0,0
3º ano	0,0	0,0
4º ano	7,4	0,0
5º ano	0,0	0,0
6º ano	6,5	-
7º ano	6,8	-
8º ano	2,6	-
9º ano	0,0	-

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/asica-censo-escolar>)

A tabela a seguir permite avaliar a distorção entre a idade dos alunos e o ano que frequentam em cada nível de ensino. Dessa forma, considera-se em defasagem o aluno, cujo ano de nascimento é igual ou superior a dois anos em relação ao de outro aluno com idade apropriada para cada ano. O descompasso entre a idade cronológica do aluno e o ano cursado é devido ao ingresso tardio, mas principalmente, a retenção.

Segundo os dados oficiais do Ministério da Educação (INEP), 25,1% dos alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental encontram-se com idade defasada, bem como 29,6% dos alunos matriculados nos anos finais.

	Ensino Fundamental anos iniciais	Ensino Fundamental anos finais
Total	25,1	29,6
Rural	18,4	-
Urbano	29,3	29,6

Os dados revelam a necessidade clara de se trabalhar à redução das taxas de distorção idade/ano em todas as modalidades de ensino.

2.3 Ensino Médio

A Lei n.º 9394, de 31 de dezembro de 1996, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), estabelece sua regulamentação específica e uma composição

curricular mínima obrigatória com duração de três anos. O mínimo é de 20.992 horas de aula ao longo de três anos. Os estudantes devem ter concluído o Ensino Fundamental antes de serem autorizados a inscrever-se no Ensino Médio. Desde 1996, no Brasil, corresponde ao ensino médio (antigamente chamado de segundo grau) a etapa do sistema de ensino equivalente à última fase da educação básica, cuja finalidade é o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, bem como a formação do cidadão para etapas posteriores da vida.

Nessa perspectiva, os dados referentes à rede de ensino do município de Joca Claudino apresenta um total de 07 escolas de Educação Básica. Desse total, apenas 01 escola estadual com a denominação de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São José Operário, que funciona nos três turnos. O público alvo desta instituição são alunos do Ensino Médio Regular e da modalidade EJA – Ensino Médio. Em 2013, a escola possuía 122 alunos matriculados, procedentes, tanto da zona urbana quanto da zona rural do município. Dessas, 84 matrículas eram no Ensino Médio Regular e 38 na Educação de Jovens e Adultos. O número total de alunos matriculados na rede estadual, segundo o censo escolar 2014, era de 106 alunos.

Segundo o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) de 2013, cujo resultado foi divulgado em setembro de 2014, o Ensino Médio no Brasil atingiu nota 3,7, abaixo da meta do Governo Brasileiro e da média dos países desenvolvidos (6,0). A taxa de reprovação e abandono beira os 30% no 1º ano e 1,7 milhões de jovens entre 15 e 17 anos – correspondente à faixa etária regular do Ensino Médio – estão fora da escola. No Qedu e no INEP não existem resultados para a série, nem para a escola informada referente a 2013.

Quanto aos rendimentos do Ensino Médio no município de Joca Claudino, o percentual de aprovação é de 96,7% no 1º ano, 82,7% no 2º ano e de 100% no 3º ano. Esses fatos justificam os percentuais de abandono de 3,3%, 7,7% e 0,0% distribuídos respectivamente em cada ano do Ensino Médio como se observa na tabela abaixo.

Ensino Médio

SÉRIE	APROVAÇÃO	ABANDONO
1º	96,7	3,3
2º	82,7	7,7
3º	100	0,0

Com relação à distorção idade-série, os dados revelam a necessidade clara de se trabalhar à redução das taxas de distorção idade/série em todas as modalidades de ensino, já que em relação ao Ensino Médio esse percentual atinge 28,6%.

2.4 Educação Inclusiva

O desafio de acompanhar os estudos e debates mundiais por uma nova política de educação especial como uma modalidade transversal desde a Educação Infantil à educação superior faz com que o Ministério da Educação (MEC), em 2008, lance a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na qual, a educação especial é reconhecida como modalidade não substitutiva à escolarização.



Ilustração 5 – Educação Especial

O Decreto nº 7.611/2011 estabeleceu o duplo cômputo das matrículas dos estudantes, público alvo da educação especial. De acordo com este documento, compete a União prestar apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de ampliar a oferta do AEE.

No município de Joca Claudino, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) funciona na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental José Gualberto de Andrade na sede do município. Temos uma professora específica responsável pelas ações

pedagógicas desses alunos que busca perceber e atender as necessidades educativas especiais de todos os sujeitos-alunos de forma a promover a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de todos. Assim, faz-se necessário uma prática pedagógica individual e coletiva, dinâmica e flexível que requer mudanças significativas na estrutura e no funcionamento da escola, na formação humana dos professores e nas relações família-escola.

O público alvo dessa sala são alunos com diversas deficiências, dentre elas se encontram: Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Baixa-visão, Síndrome de Down e com Deficiência do Transtorno Desintegrativo da Infância. De acordo com o censo 2014, temos na rede municipal de ensino 10 alunos com deficiência e na rede estadual 03 alunos. Diante desses dados, nota-se que o município vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos com necessidades especiais na sala de aula regular. O município oferece o atendimento especializado em turno oposto ao da escolarização.

No entanto, mesmo considerando que os avanços na oferta de educação especial inclusiva é superior as demais regiões do país, faz se necessário estratégias que possibilitem o atendimento por vários profissionais especialistas em várias áreas da saúde, bem como maior suporte para o professor na sala regular.



2.5 Educação do Campo

O **IBGE** define a escola do campo como aquelas localizadas na zona rural e, aquelas, que mesmo localizadas na zona urbana, inclui predominantemente alunos da população do campo e que tem o seu projeto político pedagógico condizente com a realidade local. A Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 traz no artigo 28 a necessidade de se adequar a política pública educacional às peculiaridades da população do campo e, com a aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo em 2002, há o fortalecimento de

sua inserção nos planos municipais e estaduais como uma modalidade educacional a ser implementada pelos diferentes sistemas de ensino.

O município de Joca Claudino é consciente que sua população em geral é oriunda do campo com grandes potenciais educacionais que precisam ser identificados e explorados. Com isso, a Secretaria de Educação tem feito um trabalho de sensibilização que visa à formação dos profissionais de educação para melhoria do ensino e aprendizagem dos educandos.



Ilustração 6 – Atividade extraclasse

A **educação do campo** deve ser capaz de oferecer qualidade e participação efetiva de toda a população, de forma a garantir o acesso e a ampliação de experiências que estimulem o interesse do aluno pelo processo de conhecimento, de forma significativa e prazerosa. O referido município conta com 05 escolas do campo, com uma coordenação pedagógica que as acompanha. No entanto, não há adequação do currículo nem formação específica para os professores que atuam nessas instituições, tendo em vista que não existe uma política específica. Além disso, as cinco escolas são multisseriadas.

2.6 Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional

A **Educação básica de qualidade** é garantida por Lei a todo cidadão brasileiro e atribuída a responsabilidade a União, aos Estados e aos municípios de erradicar o analfabetismo, destacando a importância da educação para o exercício da cidadania.

A educação possibilita ao indivíduo jovem e adulto retomar seu potencial, desenvolver suas habilidades, confirmar competências adquiridas na educação extraescolar e na própria vida, com vistas a um desenvolvimento pessoal e profissional.

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da Educação Básica que reafirma o desenvolvimento centrado no indivíduo e a existência de uma sociedade participativa, baseada no respeito aos direitos humanos.

Essa modalidade de ensino efetiva a identidade do cidadão e dar um significado mais amplo a sua vida em sociedade. No entanto, planejar esse processo é uma grande responsabilidade social e educacional.

A educação de adultos é um direito, tanto consequência do exercício da cidadania, com a condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor da democracia da justiça, da igualdade, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e a cultura de paz é baseada na justiça. (Declaração de Hamburgo sobre a EJA).



Ilustração 7 – Educação de Jovens e Adultos

A Constituição Federal e a LDB, confere aos Estados e aos municípios a responsabilidade do Ensino Fundamental, e estabelece que aos sistemas de ensino cabe assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam estudar na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Também cabe a esses sistemas de ensino, viabilizar e estimular o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre os diversos setores das esferas públicas.

O objetivo da Educação de Jovens e Adultos é desenvolver a autonomia e o senso de responsabilidade das pessoas e das comunidades, fortalecendo a participação dos cidadãos no exercício social.

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço, tecnológico, e o fenômeno da globalização, têm implicações diretas nos valores culturais, nas relações sociais, como na reorganização do mundo do trabalho. Nesse sentido, existe uma necessidade constante de desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar as transformações sociais que altera a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular de vida, mas a compreensão de que educação deve ser ao longo de toda vida.

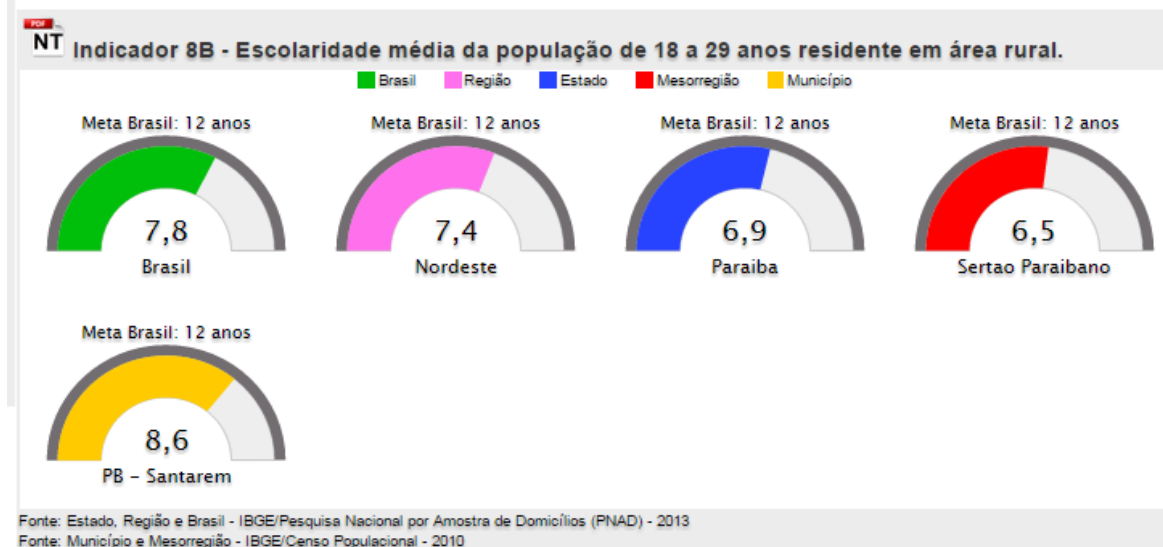
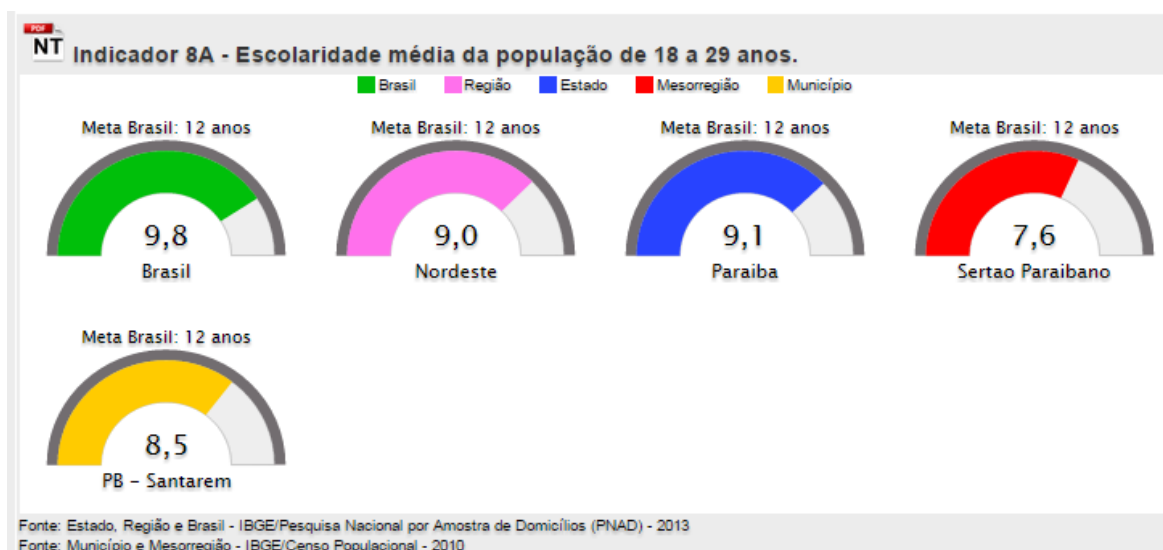
Atualmente, a Educação de Jovens e Adultos experimenta um significativo crescimento na sua abrangência, visto que estamos inseridos numa sociedade em constante processo de transformação e esta modalidade, assim como, a educação continuada, tem se tornado uma necessidade, tanto nas comunidades como nos locais de trabalho.

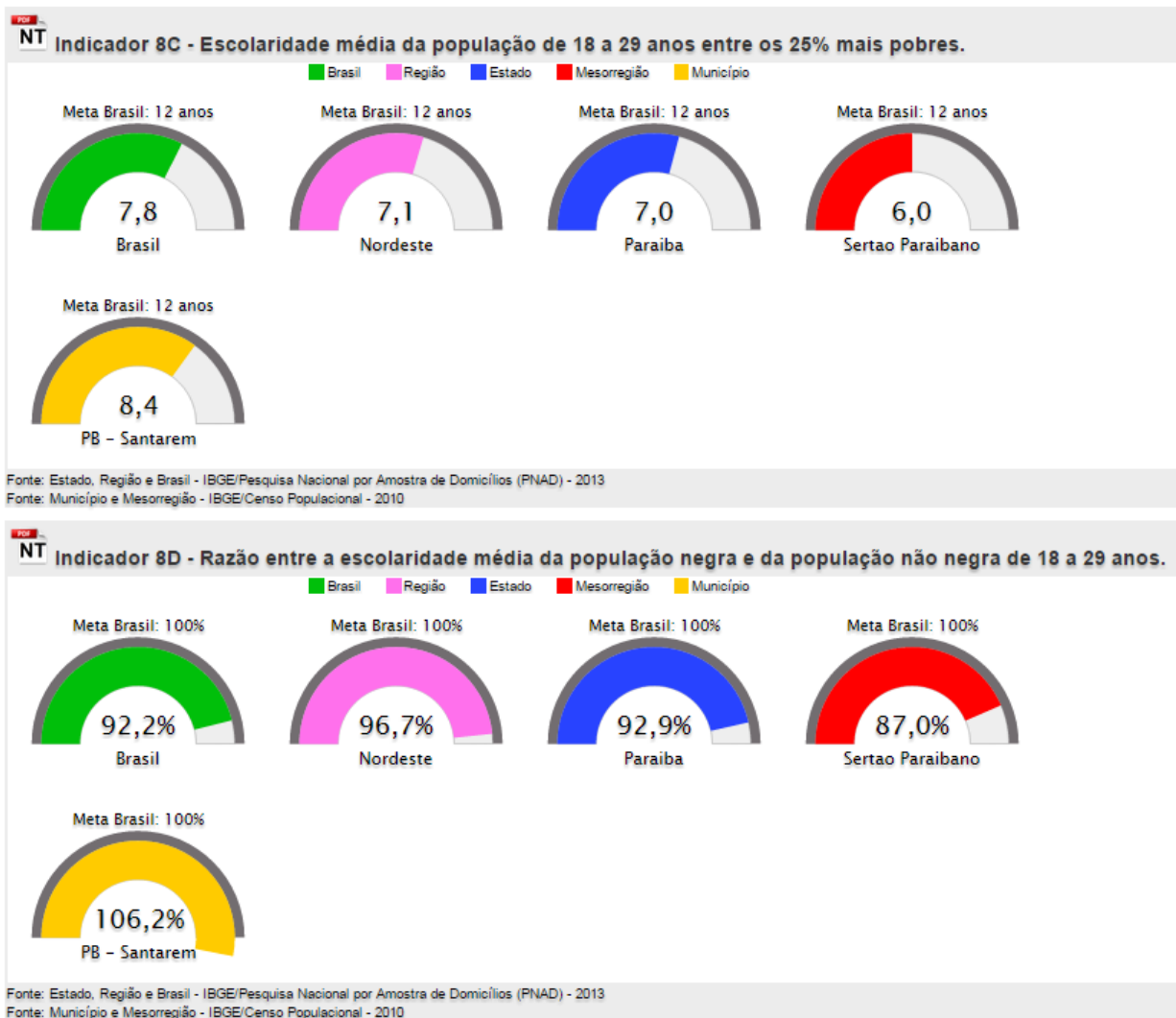
Conforme a tabela acima o número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos vem caindo, nos últimos anos, enquanto que a média do número das matrículas do Ensino Infantil e do Fundamental de 09 anos mantêm a média de todos os anos. Precisamos desenvolver o aprimoramento da leitura dos dados fornecidos (INEP, IBGE, Censo Escolar, Qedu, etc.) como estratégia de elevação da qualidade do ensino no município.

As tabelas abaixo, também, mostram que em três de quatro avaliações, em relação aos referenciais de comparação, o município expressa uma ligeira redução no percentual de analfabetos na faixa etária em questão, ficando assim, mais próximo da média dos 12 anos de estudo, inclusive, na média da escolaridade da população negra.

Matrícula no Ensino Infantil, no Ensino Fundamental de 09 anos e na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, em Joca Claudino-PB (2009 a 2014).							
	ANO						
MODALIDADE	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAIS
Ensino Infantil	167	218	219	184	207	199	1.194
Ensino Fundamental	443	400	368	396	379	374	2.360
Educação de Jovens e Adultos	362	402	460	430	343	288	2.285
TOTAIS	972	1020	1047	1010	929	861	5839

Fonte: pne.mec.gov.br/construindo-as-metas





Abaixo destacamos um trecho do Documento Base do Plano Estadual de Educação onde é apresentado um conjunto de instrumentos normativos refletindo numa perspectiva de implementação da política de profissionalização dos alunos da educação de Jovens e Adultos através da EJA Integrada.

“... EJA Integrada à Educação Profissional, a LDB define, no seu Art. 1º, § 2º, que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. Essa educação “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Art. 2º), e apresenta como um de seus princípios a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Art. 3º inciso XI). A Seção V, dessa lei, intitulada “Da Educação de Jovens e Adultos”, determina em seu Art. 37, § 3º, que: “a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional”, inclusive mediante a oferta de cursos e exames supletivos (Art. 38). Em consonância com o disposto na LDB, a publicação do Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, possibilitou a elaboração de projetos escolares integrados.

Conforme seu Art. 3º: “Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, [...] articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador [...]” (§ 2º).

Com esse propósito, o Decreto nº 5.478/2005, instituiu o PROEJA, substituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que introduziu novas diretrizes para a ampliação abrangência do Programa, com a inclusão da oferta de cursos de EJA para o público do Ensino Fundamental.

Em 2011, a Lei Nº 12.513 instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, visando expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.”

Apesar da excelente fundamentação é impossível não pensar no esforço frustrado que está sendo para muitas escolas, o Programa Mais Educação, iniciado, em quase todo país, sem dar às escolas as condições adequadas de estruturas físicas e não bastasse isto, ainda está com atraso no repasse dos recursos. E, assim como o nosso plano que articula muitas pessoas da Educação e de outros setores, um dos seus principais objetivos é melhorar a qualidade da educação. Contudo, é oportuno prevê, no Plano Municipal de Educação, a implantação dessa estratégia, esperando que haja mais planejamento por parte da União no momento de pensar os recursos para este fim.

A população dos municípios pobres e mais distantes dos grandes centros precisa desta formação que está sendo pensada aqui. No que se refere às articulações com outros setores, faz-se necessário ter o cuidado para evitar as oficinas de produção (pintura) de pano de prato como curso de profissionalização ou mera ocupação para os (as alunos (as) e acima de tudo, faz-se necessário que os cursos apresentem propostas/garantias de sustentabilidade porque aprender a profissão não é o bastante. É preciso pensar em cursos que possam impactar positivamente na vida do aluno beneficiado. Assim, os cursos executados pelos possíveis parceiros deverão obedecer a um conjunto de critérios sistematizados e monitorados pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação. Além disso, o município também pode pensar em outras formas de fortalecimento de ações cujas finalidades convergem para este fim. O governo do Estado da Paraíba implantou a contrapartida solidária que são louváveis os esforços estratégicos de pactuar as contrapartidas dos convênios com os municípios todas voltadas para a melhoria e desenvolvimento do Estado da Paraíba, contudo há ainda a

necessidade de um maior estreitamento dessa parceria, para que haja a devida compreensão do que é exigido e ofertado como contrapartida.

2.7 Ensino Superior

O **ensino superior, educação superior** ou **ensino terciário** é o nível mais elevado do sistemas educativos referindo-se normalmente a uma educação realizada em universidades, faculdades, institutos politécnicos escolas superiores ou outras instituições que conferem graus acadêmicos ou diplomas profissionais.

O total de alunos na educação superior brasileira chegou a 7,3 milhões em 2013, quase 300 mil matrículas acima do registrado no ano anterior. No período 2012-2013, as matrículas cresceram 3,8%, sendo 1,9% na rede pública e 4,5% na rede privada. Os dados integram o Censo da Educação Superior, divulgado pelo ministro da Educação, Henrique Paim, e pelo presidente do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP),

No que se refere ao ensino superior no município de Joca Claudino, pode-se notar que parte dos alunos oriundos da rede municipal ingressou nas instituições públicas por meio do vestibular e outros em instituições privadas. No município contamos apenas com turmas de nível superior que tem funcionamento semipresencial. De acordo com a LDB o ensino superior não é responsabilidade do município mas, o município garante a essa clientela o transporte escolar como um incentivo aos futuros profissionais Jocaclaudinense. Não temos instituição pública superior no município, os universitários das redes públicas deslocam-se para as cidades circunvizinhas, em horários ofertados pelas instituições superiores.

A instituição privada que funciona no município é a FECR, curso semipresencial, criada e mantida por pessoas jurídicas de direito privado, com fins lucrativos. No que se refere a essa instituição privada, há cobrança de mensalidades tanto na graduação como na pós-graduação. Considerando a existência de um grande número de alunos de diferentes classes econômicas que têm acesso ao ensino superior oferecido por essa instituição. Desta forma, há uma ampla oferta desses cursos de graduação semipresencial, que permitem aos já inseridos no mercado de trabalho (que em sua maioria exercem suas atividades profissionais durante o dia e/ou não conseguiram cursar antes) frequentar o ensino superior.

2.8 Magistério da Educação Básica



De acordo com o censo escolar de 2014, o município de Joca Claudino conta com um total de 62 professores em sala de aula e 14 ocupam cargos de direção e apoio pedagógico. Desses apenas 2 são contratados. Do quadro total de professores 54 têm nível superior completo, 14 estão cursando uma graduação e 08 possuem apenas o ensino médio (magistério). O docente de nível médio do município tem piso salarial de R\$ 1.272,75 para uma carga horária de 30/h semanais. Já o professor de nível superior tem um piso de R\$ 1.463,66 para a mesma carga horária. Mas além dos aspectos financeiros, diversas questões relacionadas à formação e a valorização do magistério devem ser alvo de políticas públicas para corrigir atitudes que põem em risco a atuação desse profissional tão importante e decisivo no destino de um país.

Há no município, um terreno enorme a ser cultivado no que se refere à valorização e formação docente no intuito de aumentar o comprometimento com o trabalho e diminuir comportamentos mecânicos e burocráticos que acabam contribuindo para um afastamento emocional dos professores dos seus alunos. Além disso, se faz necessário que se crie mecanismos de conscientização para que o próprio docente busque espaços de formação permanente.

Dessa forma, faz-se necessário um espaço destinado à formação permanente através de cursos, oficinas, seminários e estudos relacionados às questões teórico-metodológicas e técnico- pedagógicas, bem como, o fortalecimento de instâncias de controle social como conselhos, organizações estudantis e sindicatos, já que não tem uma plena difusão no município e não há interesse por parte dos professores de participarem dos cursos ofertados pelo MEC. Isso por que a cultura coletiva ainda é um tanto quanto incipiente.

2.9 Gestão Democrática/ Recursos Financeiros



A gestão democrática do ensino público, além de ser um dos sete princípios estabelecidos pelo artigo 206 da Constituição Nacional e um dos onze princípios do artigo 3º da LDB nº 9394/96, é o caminho que pode garantir a qualidade social da educação, na medida em que aproxima e concilia a dimensão ética com a dimensão dos conhecimentos racional e emocional e com a própria vida.

A gestão democrática no município de Joca Claudino está contemplada na lei nº 22 de 09 de novembro de 2009 que cria e implementa o sistema municipal de ensino e o conselho municipal de educação, artigo 13, capítulo II, seção I, inciso V, embora não esteja implementada, já que a escolha dos diretores ainda é realizada, exclusivamente, por nomeação pelo gestor municipal.

O conselho deveria se reunir periodicamente, conforme a necessidade da escola para encaminhar e dar continuidade aos trabalhos aos quais se propôs.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o município se comprometa a seguir as instruções do Plano Nacional de Educação (PNE).

O orçamento do município é organizado para financiar as despesas da Educação infantil e do Ensino Fundamental incluindo as modalidades de Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos. O governo do estado da Paraíba responsabiliza-se pelo orçamento do Ensino Médio e as respectivas modalidades de ensino da rede.

A receita provém de diversas fontes, sendo que as principais delas são: o FUNDEB, o Salário Educação, o PNATE, o PNAE e o PDDE, dentre outros recursos. A Prefeitura

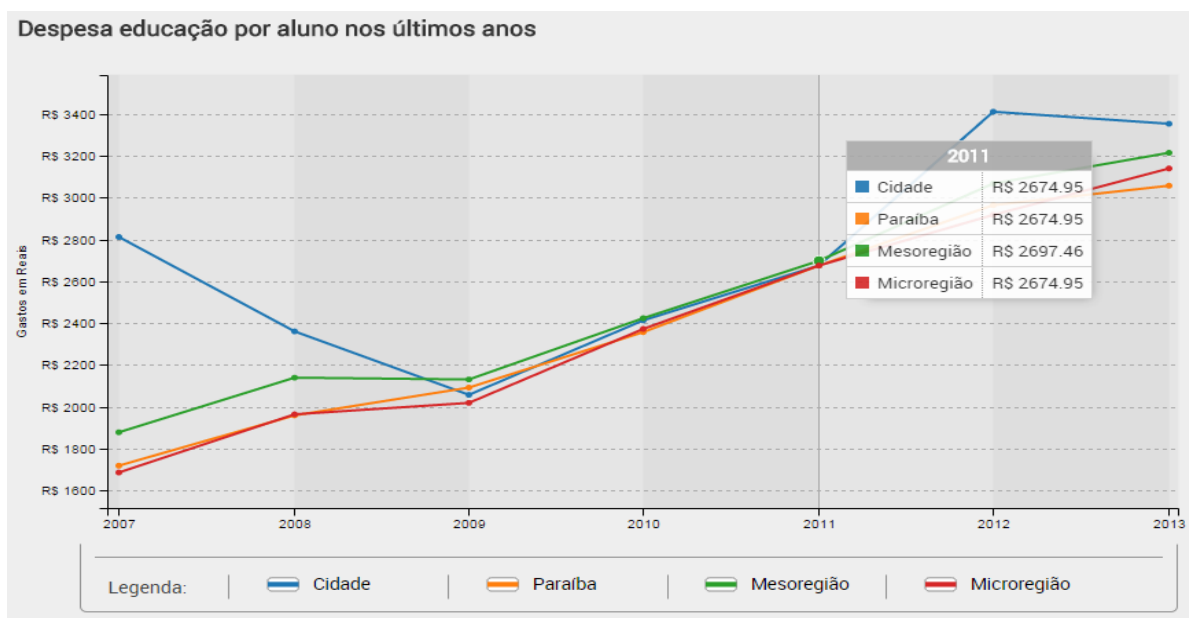
Municipal de Joca Claudino administra os recursos financeiros oriundos de várias fontes destinados à educação observando os princípios da transparência.

Programa	Valores repassados ao Município em 2013 - (R\$)
PNATE	38.554,73
PDDE	
custeio	24.584,00
capital	10.536,00
PNAE	117.400,00
FUNDEB	1.534.101,75
RECEITAS PRÓPRIAS	2.168.701,04

De acordo com dados do FNDE e da Secretaria de Finanças do Município, são aplicados 60,40% do FUNDEB e 28,90% de recursos próprios do município em Educação.

De acordo com dados do TCE do Estado da Paraíba, a despesa do município de Joca Claudino por aluno é de 3.351,93 reais, enquanto que no sertão paraibano é 1.471,25 reais e na microrregião é de no mínimo 2.170,31.

O gráfico a seguir ilustra esta informação sobre a despesa por aluno no município de Joca Claudino em comparação com a micro e a mesorregião.



Fonte: <http://idqpb.tce.pb.gov.br/nove-versao/idqpb>

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOCA CLAUDINO

Esse documento mantém o princípio da participação democrática com foco na qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial no município de forma articulada com o Plano Estadual de Educação, o Plano Nacional e de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

O plano Municipal de Educação, após a sua aprovação, responderá às expectativas e particularidades da educação, no intuito de atender a sociedade jocaclaudinense nos próximos dez anos.

À Secretaria Municipal de Educação cabe cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias deste PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para a realização do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo o regime de colaboração.

Ao Conselho Municipal de Educação de Joca Claudino tem a função de acompanhar e avaliar a execução deste PME. E, ao Fórum cabe, além de acompanhar e avaliar a implementação do PME, acompanhar junto a câmara de vereadores, a tramitação de projetos referentes a política municipal de educação.

Dessa forma, serão realizadas ações estratégicas, de dois em dois anos, para que a sociedade de Joca Claudino possa participar de forma democrática a execução e avaliação do PME com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados.